



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE IMPEDIMENTO CONTRATUAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, TORNA PÚBLICO que por interesse da Administração, a partir da data desta publicação, **FICA IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA PREFEITURA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**, em conformidade com o art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa **JFP CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.257/0001-63, estabelecida na Rua Valdemar Francisco, nº 723, Sala A, B, C, São Cristóvão, Barra Velha, CEP: 88390-000, SC, ante a sua inadimplência e descumprimento manifesto do pacto ajustado no Contrato nº 143/2011, que tinha como objeto "a construção de creche municipal no Bairro Vila Antunes, Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I e II do Edital de Concorrência nº 008/2011, sob o Processo nº 025074/2011", e findou seu prazo contratual em 18 de dezembro de 2013.

Cajati (SP), 23 de março de 2015.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati